



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 600/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0220.2061	Ações da Escuta Especializada	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.01	Contratos por Tempo Determinado	96.000,00
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	43.000,00
3.3.90.14.01	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.33.01	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL GERAL	309.000,00

Luís Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PAULISTA-PB



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: TERÇA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO 5.453

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 600/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0220.2061	Ações da Escuta Especializada	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.01	Contratos por Tempo Determinado	96.000,00
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	43.000,00
3.3.90.14.01	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.33.01	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL GERAL	309.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2025.

LUCAS DE SOUSA

PEREIRA:00787105457

Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457
Dados: 2025.06.20 10:45:56 -03'00'

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 601/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$6.809.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2021	Manutenção das Atividades do FUNDEB - VAAT	
542.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	880.000,00
12.365.0008.2062	Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Infantil	
540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	135.000,00
3.3.90.14.01	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33.01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
12.365.0008.2063	Manutenção do FUNDEB – 70% Ensino Infantil	
540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	1.700.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	366.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	